



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2008/05/30

ACTA N.º 12/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Inspecção Tributária – IVA. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Carlos Alberto Costa Neves – Quirás – destaque de parcela. -----

7.2 – Manuel João Ferreira – Rebordelo – prorrogação de prazo. -----

7.3 – Maria do Carmo Pires – Rua dos Frades – Pedido de substituição de caixilharias. -----

8 – Obras Públicas: -----

8.1 – Beneficiação do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente – Trabalhos a mais. –

9 – Apoios: -----

9.1 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes; -----

9.2 – Junta de Freguesia de Celas; -----

9.3 – Junta de Freguesia de Moimenta; -----

9.4 – Junta de Freguesia de Montouto; -----

9.5 – Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo; -----

9.6 – Junta de Freguesia de Vilar de Ossos; -----

9.7 – Junta de Freguesia de Edral; -----

9.8 – Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos. -----



**10 – Distribuição do Resultado Líquido do Exercício de 2007. -----**

**11 – Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias. -----**

**12 – Ampliação de iluminação pública – Quinta dos colmeais. -----**

**13 – Comissão de toponímia e numeração de policia. -----**

**14 – 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 8.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**

**15 – Período reservado ao público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

No uso da palavra, o Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores, que existia já um compromisso formal, por parte do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas e Transportes, no sentido de ser construída a estrada que liga Vinhais à auto estrada que vai passar em Bragança, e do lançamento do concurso da empreitada da beneficiação da Estrada Nacional que liga Rebordelo a Mirandela. Este processo teve que ser antecedido de estudos prévios e o pedido foi mais uma vez formulado àquele membro do governo aquando da sua deslocação a este concelho nas comemorações do feriado municipal. ----

## **ORDEM DO DIA**

**2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----



### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

### **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e nove de Maio, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais..... 1.576.976,96 €;  
Em dotações Não Orçamentais.....1.015.322,45 €.

### **6 – INSPECÇÃO TRIBUTÁRIA – IVA. -----**

O Senhor Presidente, deu conhecimento aos Senhores Vereadores que os serviços financeiros do município, tinham sido objecto de uma acção inspectiva, por parte dos serviços da Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Bragança, relacionada com os pedidos de reembolso do IVA, tendo chegado o relatório final que se fazia acompanhar de um ofício do teor seguinte: -----

“Para conhecimento, fica (m) V.<sup>a</sup>(s) Ex.<sup>a</sup> (s), por este meio notificado (s) nos termos do artigo 62.º do RCPIT, que da acção de inspecção levada a cabo por este serviço, ao abrigo da ordem de serviço acima referida, não resultam quaisquer actos tributários ou em matéria tributária que lhe sejam desfavoráveis.” -----

Tomar conhecimento. -----



**7 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**7.1 – CARLOS ALBERTO COSTA NEVES – QUIRÁS – DESTAQUE DE PARCELA. -----**

Solicitou, por escrito, Carlos Alberto Costa Neves, que lhe seja certificado que a parcela de terreno com a área de duzentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico, inscrito pela freguesia de Quirás, sob o art.º 1107, obedece aos requisitos constantes do n.º 5, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

Este pedido vinha acompanhado de informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Pretende o requerente destacar uma parcela com 200 m2; -----

2 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que *“Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos”*. -----

3 – As parcelas confrontam com arruamento público; -----

4 – Verifica-se assim que o destaque satisfaz os requisitos previstos na lei.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, certificar que a parcela de terreno com a área de duzentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o art.º 1107, obedece aos requisitos constantes do n.º 5, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

**7.2 – MANUEL JOÃO FERREIRA – REBORDELO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----**

Requeriu, Manuel João Ferreira, prorrogação de prazo do alvará de licença, para conclusão das obras de construção de uma moradia, que está a levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----



“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O requerente pretende prorrogação do prazo para conclusão da obra; -----

2 – A fiscalização informa que a obra se encontra a ser realizada em conformidade com o projecto aprovado; -----

3 – Em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 58º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, *“Quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto na licença ou autorização, o prazo estabelecido nos termos dos números anteriores pode ser prorrogado, a requerimento do interessado, por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial, salvo o disposto nos números seguintes.”*; -----

4 – Desta forma proponho que seja informado o requerente que não se vê inconveniente na prorrogação por uma única vez e por período não superior a metade do prazo inicial (alínea 5 do art.º 58º do D.L. n.º 555/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e conceder a prorrogação de prazo do alvará de licença referente à construção da moradia em causa.

### **7.3 – MARIA DO CARMO PIRES – RUA DOS FRADES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS. -----**

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que tinha sido apresentado, nos serviços municipais, um requerimento subscrito por Maria do Carmo Pires, onde solicitava autorização para substituir as portas do imóvel que possui na Rua dos Frades, por outras de alumínio. -----

Enviado à fiscalização esta informou que o pedido não carecia de licença, no entanto, e dado o imóvel se situar próximo do Convento de São Francisco e do Seminário, imóveis que se encontram em vias de serem classificados, deveria ser solicitado parecer ao IGESPAAR. -----

Solicitado o referido parecer, o mesmo foi desfavorável, propondo que deviam ser mantidas ou substituídas por novas, mas do mesmo material. -----



Notificada a requerente, do conteúdo do parecer, esta apresentou uma carta do teor seguinte: -----

“MARIA DO CARMO PIRES, solteira, contribuinte fiscal n.º 132289830, residente na Rua dos Frades em Vinhais, notificada que foi do ofício n.º DUA 319 de 15 de Abril corrente, vem informar V. Ex.ª do seguinte: -----

A requerente pretende esclarecer que quando apresentou o requerimento para substituição das portas do seu imóvel sito na Rua dos Frades em Vinhais, por gentileza, a funcionária administrativa disponibilizou-se a preencher o requerimento e escreveu que as portas existentes eram em madeira quando na verdade eram em ferro e vidro. ----

Acontece também que a parte superior do edifício há muitos anos que tem as janelas em alumínio e vidro. -----

Solicito por isso a V. Ex.ª que seja revisto o parecer enviado pelo Ministério da Cultura – Direcção regional de Cultura do Norte/IGESPAR de forma a que se aceite a colocação das portadas em alumínio.” -----

Após discussão do assunto em causa, e porque é do conhecimento geral, já que se trata de uma casa de comércio que o material de que são feitas as portas, que se propõe substituir, é ferro, e tendo em atenção que no imóvel que aguarda a classificação, também foi empregue o alumínio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição das referidas portadas. -----

## **8 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

### **8.1 – BENEFICIAÇÃO DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – TRABALHOS A MAIS. -----**

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolverte – Construção Civil, do teor seguinte: -----

“Relativamente à empreitada supracitada cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O valor da adjudicação da obra é de 238.257,26 € (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor);



2 – Empreiteiro: BALTAZAR & FILHOS – Construção Civil e Obras Públicas; -----

3 – Regime da empreitada: por série de preços; -----

4 – Durante a execução da obra, verificou-se que, no local assinalado a vermelho na planta anexa (**doc. 1**), não foi previsto o fornecimento/execução das grelhas abaixo discriminadas e os custos inerentes (**Quadro 1**), sendo a colocação das mesmas de carácter imprescindível em termos de segurança. -----

A solução técnica proposta, enquadra-se com a restante solução das Fontes Ornamentais e garante a segurança dos utilizadores. -----

Junto se anexa ofício remetido pela empresa Baltazar & Filhos datado a 13/03/2008, demonstrando o pormenor de execução das grelhas e orçamento (**doc. 2**); -----

QUADRO 1 - Os trabalhos necessários para a executar a solução proposta e respectivos custos são:

Artigos	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	GRELHAS NOS TANQUES				
1.1	Fornecimento e aplicação de perfil em "L" e em "T", para execução da estrutura de suporte de grelhas Tramex com quadriculado de (30x30)mm, bem como perfis em "I", para reforço dessa mesma estrutura.				
1.1.1	- Grelha 1 e Estrutura de Suporte	v.g.	1,00	8.265,00 €	8.265,00 €
1.1.2	- Grelha 2 e Estrutura de Suporte	v.g.	1,00	1.755,00 €	1.755,00 €

TOTAL 1 = 10.020,00 €

5 – No local assinalado a vermelho na planta anexa (**doc. 3**), para um melhor acabamento dos muros de betão, será necessário executar reboco com cerzite no interior e reboco e areado no exterior dos tanques, bem como a pintura na face exterior dos mesmos. -----

Junto se anexa o ofício remetido pela empresa Baltazar & Filhos datado a 21/05/2008 e orçamento (**doc. 4**); -----

QUADRO 2 - Os trabalhos necessários para a executar a solução proposta e respectivos custos são:

Artigos	Descrição dos trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Execução de Reboco e Cerzite.	m2	480,00	10,00 €	4.800,00 €
2	Execução de Reboco e Areado.	m2	55,00	8,00 €	440,00 €
3	Execução de Pintura no Exterior dos Tanques.	m2	55,00	5,00 €	275,00 €

Total 2 = 5.515,00 €





6 – Durante a execução da obra, verificou-se que, no local assinalado a vermelho na planta anexa (**doc. 5**), os pavimentos encontram-se em estado avançado de degradação não se adequando à obra agora em curso, pelo que se propõe a sua reparação em conformidade com a restante obra. -----

**QUADRO 3 - Os trabalhos necessários para executar a solução proposta e respectivos custos são:** -----

Artigos	Descrição dos trabalhos	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Cubo de granito de 5x5 cm, com enchimento de juntas de areia, incluindo base de massame, com espessura de 10cm.	m2	98,50	35,00 €	3.447,50 €
2	Cubo de granito de 11x11 cm, com enchimento de juntas de areia.	m2	452,60	15,00 €	6.789,00 €
3	Lancil de Granito Bojardado com 20 cm de largura e 20 cm de altura.	ml	83,50	33,00 €	2.755,50 €
<b>TOTAL 3 =</b>					<b>12.992,00 €</b>

7 – Proposta: -----

Propõe-se à consideração superior a aprovação das soluções descritas nos pontos 4, 5 e 6 e consequentemente a aprovação de trabalhos a mais no valor de 28.527,00 € (Vinte e oito mil, Quinhentos e vinte sete euros) + IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar nos termos do n.º 1, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos a mais, referentes à empreitada em causa, no valor de vinte e oito mil quinhentos e vinte e sete euros (28.527,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**9 – APOIOS:** -----

**9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES.** -----

Foi presente uma carta, da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde solicita apoio, no sentido de levar a efeito obras no âmbito das águas, na povoação de Vale das Fontes.



Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, propondo o fornecimento de duzentos metros de tubo com a capacidade de duas polegadas, e a transferência em dinheiro no montante de setecentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos (777,43 €). -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fornecer os duzentos metros de tubo de duas polegadas, e transferir o montante de setecentos e setenta e sete euros e quarenta e três cêntimos (777,43 €), destinado ao pagamento das despesas com as referidas obras. -----

## **9.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CELAS. -----**

Foi novamente presente o ofício da Junta de Freguesia de Celas, onde solicita apoio para pagamento de despesas com a deslocação do aluno, Filipe Servo Martins, residente na povoação de Mós de Celas, uma vez que necessita de se deslocar diariamente para Bragança, em virtude de não existir a sua área de ensino, na sede do Concelho. -----

Relativamente a este assunto, os serviços municipais, da Divisão Educativa e Sócio Cultural, prestaram uma informação do teor seguinte: -----

“O aluno Filipe Servo Martins residente em Mós de Celas, Freguesia de Celas, Concelho de Vinhais, frequenta o 11.º ano na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança, numa área que não existe na Escola E.B.2,3/S. D. Afonso III. À semelhança do ano anterior, a Junta de Freguesia solicitou um subsídio a esta Câmara Municipal para transporte do referido aluno desde aquela localidade até ao cruzamento do Zoio, onde faz ligação directa o autocarro que vai para Bragança. -----

Depois de calculada a distância e tratando-se apenas de um subsídio, chegou-se à conclusão que o valor a transferir não seria superior ao do ano anterior, ou seja 11,36 €/dia, tendo o ano lectivo os dias abaixo indicados, distribuídos por meses: -----

Setembro – 13; -----

Outubro – 22; -----

Novembro – 21; -----

Dezembro – 10; -----

Janeiro – 21; -----

Fevereiro – 18; -----



Março – 11; -----

Abril – 21; -----

Maior – 20; -----

Junho – 10.”-----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que o aluno em causa teve aproveitamento no ano anterior, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 2, conjugado com a alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a Junta de Freguesia de Celas, com o montante de mil oitocentos e noventa e sete euros e doze cêntimos (1.897,12 €), para ajuda do pagamento das referidas despesas. -----

### **9.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA. -----**

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Moimenta, apoio financeiro, para pagamento de despesas com obras no regadio que está a levar a efeito naquela freguesia, e que não constavam do projecto inicial, designadamente o açude. -----

Solicitado parecer aos serviços técnicos municipais, informaram que os referidos trabalhos perfazem um valor global de onze mil euros (11.000,00). -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia com o montante de onze mil euros (11.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

### **9.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTOUTO. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Montouto, apoio financeiro, para pagamento de despesas com obras levadas a efeito na recuperação da Igreja de Casares. Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de



Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia com o montante de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

#### **9.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREIRÓ DE BAIXO. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, apoio financeiro, para pagamento de despesas com obras levadas a efeito na referida freguesia, designadamente nas igrejas de Cobelas e Soutelo e reparação de muros em Sobreiró de Cima. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia com o montante de treze mil cento e sessenta e nove euros (13.169,00 €), para pagamento das despesas inerentes às obras indicadas. -----

#### **9.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----**

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, apoio financeiro, para custear despesas com o arranjo e pintura do cemitério de Zido. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia com o montante dois mil e quinhentos euros (2.500,00€). -----

#### **9.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL. -----**

No seguimento da deliberação, da Câmara Municipal, datada de dezasseis de Julho do ano de dois mil e sete, foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Edral, onde informa que, o valor dos materiais utilizados na construção das casas de banho anexas



ao santuário de São Tiago de Ribas, e na captação e canalização da água para o referido santuário e respectivo recinto, é de dez mil cento e cinco euros e setenta e três cêntimos (10.105,73 €), pelo que solicita apoio financeiro com vista ao seu pagamento. -----

Tendo em atenção que já tinha sido concedido um apoio monetário, no valor de mil quatrocentos e quarenta e nove euros (1.449,00 €), para o pagamento inicial dos materiais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de oito mil seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos (8.656,73 €), para pagamento dos materiais indicados. -----

#### **9.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----**

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, apoio financeiro para custear despesas com obras levadas a efeito no arranjo urbanístico do largo da igreja de Cidões, bem como o fornecimento de cubos de granito e areão, para colocar no adro da igreja, ficando sob a responsabilidade da Junta de Freguesia o custo da mão de obra, para o seu assentamento. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apoiar a referida Junta de Freguesia com o montante de vinte e um mil euros (21.000,00 €), bem como o fornecimento dos cubos necessários e respectivo areão para as referidas obras. -----

#### **10 – DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO DE DOIS MIL E SETE. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----

“Determina o ponto 2.7.3. do Dec. Lei 54-A/99 que: -----

2.7.3.1 – A aplicação do resultado liquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----



2.7.3.2 – No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 “Resultados Transitados”. -----

2.7.3.3 – Quando houver saldo positivo na conta 59 “Resultados Transitados”, o seu montante pode ser repartido da seguinte forma: -----

- a) Reforço do Património; -----
- b) Constituição ou reforço de reservas.-----

2.7.3.4 – É obrigatório o reforço do Património, até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do Activo Líquido. -----

2.7.3.5 – Deve constituir-se o reforço anual da conta 571 “Reservas Legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício. -----

Analisados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2007, verificamos que: -----

A conta 88 Resultado Líquido do Exercício possui um saldo credor de €2.193.134,91; --

A conta 51 Património possui um saldo credor de €21.578.015,70; -----

Ao Activo Líquido do Exercício corresponde o valor de €37.200.048,51. -----

Tendo em atenção o exposto no ponto 2.7.3.2 , procedeu-se à transferência do saldo da conta 88 “Resultado Líquido do Exercício”, para a conta 59 “Resultados Transitados”. -

Considerando que a conta 59 “Resultados Transitados” apresenta um saldo credor de 2.193.134,91, e o cálculo de 5% corresponde a 109.656,75 valor a transferir para a conta 571 “Reservas Legais”, a diferença, ou seja 2.083.478,16 será transferido para a conta 51 “Património” excedendo portanto o limite exigido no ponto 2.7.3.4 do Pocal.

**Em conclusão:** -----

A Conta 571 “Reservas Legais”, será reforçada com o valor de €109.656,75. -----

Relativamente à conta 51 “Património”, sou de parecer que a distribuição se faça da seguinte forma: -----

Reforçar a conta 51 “Património, com o valor de €2.083.478,16, independentemente de a conta já possuir um valor superior ao exigido, ou em alternativa não proceder ao seu reforço, ficando o saldo na conta 59 “Resultados Transitados”, se assim for deliberado.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL. -----



## **11 – PLANO NACIONAL DE ABERTURA DE NOVAS FARMÁCIAS. -----**

Foi presente um ofício da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., do teor seguinte: -----

“O Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de Agosto e a Portaria 1430/2007 de 2 de Novembro, introduzem novos critérios no regime de instalação de farmácias, visando uma aproximação ao utente. A avaliação da actual distribuição das farmácias face aos novos critérios introduzidos é uma tarefa que terá de ser efectuada a curto prazo, com vista à abertura de novos concursos pelo INFARMED. -----

Assim, atendendo ao conhecimento ímpar de que V/ Ex.<sup>a</sup> dispõe do Concelho a que preside, vimos pelo presente solicitar a elaboração de um plano de prioridades de locais que preencham as condições de instalação de novas farmácias. Sugerimos que o estudo seja acompanhado dos seguintes elementos, justificativos dos critérios previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 1430/2007 de 2 de Novembro de 2007: -----

- Planta topográfica do Concelho, assinalando as áreas onde deverão ser autorizadas novas farmácias e a localização exacta das farmácias já existentes e do centro de saúde e estabelecimento hospitalar, quando existam; -----
- Coordenadas de informação geográfica dos locais assinalados (se disponível); -----
- Medição das distâncias mínimas previstas na Portaria referida. -----

Atendendo à data estabelecida pelo INFARMED para recepção do parecer desta ARS (3 de Junho) agradecemos que a vossa contribuição nos seja remetida até ao dia 23 de Maio.” -----

Tendo em atenção que na Freguesia de Ervedosa existe um posto de venda e na Freguesia de Vilar Seco um posto médico, foi deliberado, por unanimidade, solicitar parecer às respectivas Juntas de Freguesia relativamente à necessidade de aí instalar farmácias. -----

## **12 – AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – QUINTA DOS COLMEAIS.**

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores, que a pedido de dois moradores, da Quinta dos Colmeais, em Vinhais, onde solicitam que o referido local seja provido de energia eléctrica, tinha sido solicitado orçamento à EDP, para



construção do necessário ramal eléctrico, ao qual tinha apresentado um orçamento no valor de doze mil quatrocentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos (12.483,04 €). ---  
Porque próximo deste local, existem outras quintas, que também não possuem energia eléctrica, propunha que o município suportasse parte destas despesas, já que os requerentes se tinham disponibilizado para ajudar a pagar esta infraestruturas. -----  
Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da referida importância, devendo os requerentes ressarcir o município no montante correspondente a dois terços do valor das despesas pagas. -----

### **13 – COMISSÃO DE TOPONIMIA E NUMERAÇÃO DE POLICIA. -----**

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de dezoito do mês de Abril, foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1 – Deve ser informada a requerente que se encontra suspenso a apreciação do pedido em virtude de se encontrar em processo de constituição da comissão responsável pela toponímia e numeração de policia; -----
- 2 – Relativamente à constituição da respectiva comissão proponho o Sr. António Alexandre como representante municipal; -----
- 3 – Relativamente aos restantes elementos proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que notifique as entidades que devem participar para nomear o seu representante urgentemente de forma a iniciar os respectivos trabalhos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, que a comissão responsável pela Toponímia e Numeração de Policia, fosse constituída pelo Senhor Vereador António Frias Vieira, que preside à mesma, pelo Dr. Luís dos Santos Fernandes, por um representante da Junta de Freguesia de Vinhais e um representante da Guarda Nacional Republicana, devendo para o efeito serem notificadas estas duas entidades a fim de indicarem os respectivos representantes. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Divisão de Urbanismo e Ambiente, preste o apoio necessário, à referida comissão. -----





**14 – 10.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de cento e oitenta e dois mil e trezentos euros (182.300,00 €) e a 8.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de quarenta e seis mil seiscientos e oitenta e um euros (46.681,00 €). -----

**15 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

**ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Saúde: -----

1.1 – ACES – Agrupamento de Centros de Saúde. -----

2 – Caça: -----

2.1 – Zona de Caça Municipal de Celas. -----

3 – Prestação de serviços: -----

3.1 – Aluguer de camions. -----

4 – Protocolos: -----

4.1 – Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo – Moimenta. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----



## **1 – SAÚDE: -----**

### **1.1 – ACES – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE. -----**

Foi presente um ofício da Administração Regional de Saúde, do Norte, I.P. onde solicita parecer sobre a integração do Centro de Saúde de Vinhais no Agrupamento dos Centros de Saúde do Nordeste, composto pelos Centros de Saúde dos concelhos do distrito de Bragança incluindo o do Concelho de Vilar Nova de Foz Côa. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral para prestar alguns esclarecimentos sobre o assunto em causa, informando que a proposta apresentada é a que corresponde melhor aos critérios enunciados no diploma recentemente publicado, sobre esta matéria, e que permite a mais adequada organização dos cuidados. -----

Após os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dar parecer favorável à integração do Centro de Saúde de Vinhais no Agrupamento dos Centros de Saúde do Nordeste, incluindo o do Concelho de Vila Nova de Foz Côa. -----

## **2 – CAÇA: -----**

### **2.1 – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE CELAS. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico florestal, Engenheiro Francisco Gilberto Bernardes, onde dá conhecimento que a solicitação da Junta de Freguesia de Celas, tinha organizado o processo para constituição da Zona de Caça da freguesia, para ser sujeito à análise dos Serviços Regionais da Direcção Geral dos Recursos Florestais, no entanto necessita da aprovação do município. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o processo para criação da Zona de Caça Municipal da Freguesia de Celas, e submetê-lo à aprovação da Direcção Geral dos Recursos Florestais. -----

## **3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----**

### **3.1 – ALUGUER DE CAMIONS. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do teor seguinte: -----



“Tendo em atenção o aumento gradual que os combustíveis sofreram ultimamente, a firma Albino Alípio Alves, Ld.<sup>a</sup>, concorrente ao concurso de prestação de serviços com o aluguer de Camions, apresentou dois pedidos de alteração do preço com que tinha concorrido, para deslocações ao quilometro, propondo um aumento de 0,95 € para 1,50 € -----

Após uma comparação do preço do combustível, aquando da entrega das propostas, e o actual, verificou-se que o mesmo sofreu um aumento de 18,44 % . -----

Nestes termos, para obstar a eventuais recusas de prestação de serviços, ou prejuízos das firmas concorrentes, propõe-se uma actualização dos valores das propostas, na referida percentagem, devendo as mesma firmas, serem notificadas se concordam ou não com o proposto. -----

É quanto me cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

Após discussão do assunto em causa e tendo em atenção a subida gradual do gasóleo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e actualizar as propostas do aluguer de camions na percentagem indicada, e proceder à audiência dos concorrentes. -----

#### **4 – PROTOCOLOS: -----**

##### **4.1 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DO CARMO – MOIMENTA. -----**

Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

O Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, residente na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais; -----

e -----



O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, com sede na Moimenta, NIPC 505 141 035, representado pelo Secretário da Direcção, José Maria Ribas, com competências delegadas, residente na Moimenta; -----

Considerando que: -----

a) O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, é dono da empreitada de “Construção de um lar de idosos, que vai levar a efeito na Moimenta; -----

b) O valor da empreitada é de quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e dez euros (589.910,00 €) acrescido de IVA, a qual é comparticipada pelo Instituto da Segurança Social I.P, através do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, na percentagem de 65%; -----

c) O Município de Vinhais que se encontra empenhado em proporcionar à população idosa melhores condições de vida; -----

d) Prevê a alínea h), do n.º 1, do art.º 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que o município dispõe de atribuições do domínio da acção social, plasmada no seu art.º 23.º n.º 1 ”.... Realizar investimentos na construção ou apoio à construção de ..... lares ou centros de dia para idosos”. -----

Nestes termos é acordado e celebrado o presente protocolo que se rege pelas clausulas seguintes: -----

### **1.ª**

O Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, compromete-se a levar a efeito a construção da empreitada de “Construção de um lar de idosos” em parceria com a Câmara Municipal. -----

### **2.ª**

A Câmara Municipal, compromete-se, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a apoiar financeiramente a construção do lar de idosos na freguesia da Moimenta. -----

### **3.ª**

O montante da comparticipação prevista na cláusula anterior é do valor de cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos (147.477,50 €), a efectuar através de transferências para o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Carmo, em prestações do valor de trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos (36.869,37€), com vencimento nas datas seguintes: --



- 1.<sup>a</sup> – Até terminar o 1º mês após a consignação da obra; -----
- 2.<sup>a</sup> – Até terminar o 4º mês após a consignação da obra; -----
- 3.<sup>a</sup> – Até terminar o 10º mês após a consignação da obra; -----
- 4.<sup>a</sup>- No final da obra. -----

#### **4.<sup>a</sup>**

A Câmara Municipal colabora na gestão do Lar de Idosos, através dos serviços municipais de Acção Social, devendo-se ter em conta as preocupações da Autarquia em matéria social e recrutamento de pessoal. -----

#### **5.<sup>a</sup>**

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. -----

O presente protocolo é constituído (três páginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito.

E eu, chefe da Divisão Administrativa e  
Financeira, a redigi e assino. -----